

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A INVESTIGAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DAS MORTES DE CRIANÇAS INDÍGENAS NOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL.

REQUERIMENTO nº , de 2005

Do Sr. Geraldo Resende

Solicita que sejam convidados a prestar esclarecimentos junto a esta Comissão as pessoas que menciona.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja convidado a prestar esclarecimentos junto à esta Comissão, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Benjamim Benedito Bernardes, Reverendo da Igreja Presbiteriana e Diretor da ONG Missão Evangélica Caiuá.

JUSTIFICAÇÃO

O Reverendo BENJAMIM BENEDITO BERNANDES poderá subsidiar esta Comissão com importantes informações referentes aos problemas da fome que aflige as aldeias dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, cujos desdobramentos tem deixado o Brasil e o mundo estupefato, revelando uma face conhecida, mas que estava maquiada pelas ações de pessoas inqualificáveis que infelizmente militam no meio.

O Reverendo Benjamim responde em Mato Grosso do Sul, pela Organização Não-Governamental “Missão Evangélica Caiuá”, que, além de função religiosa, tem como objetivo levar assistência social, médica, educacional, entre outras ações, aos indígenas. Por esse motivo, à Missão

Caiuá enquanto entidade, acorrem os indígenas quando assolados por todo tipo de intempérie.

Para tanto, a Missão Evangélica Caiuá mantém convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que regulamenta, a terceirização dos trabalhos dentro da aldeia.

Consta que, do orçamento total da FUNASA, R\$ 7 milhões ficam com a Missão Evangélica Caiuá que hoje trabalha com 310 funcionários entre eles agentes comunitários indígenas.

A posição jurídica do Rev. Benjamim, lhe privilegia uma ampla visão sobre os programas sociais executados pela Funasa, Governo estadual e a prefeitura de Dourados, fato que o torna imprescindível para os trabalhos desta Comissão Externa.

Sala da Comissão, em de Março de 2005.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal – PPS/MS